



REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO
Código Regulamentar do Município de Marvão – ‘ANEXO R11’

Nº do Processo: (A preencher pelos serviços)	Classificação (A preencher pelos serviços)
Nº da Candidatura: (A preencher pelos serviços)	

Requerimento de Candidatura

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Marvão,

Identificação do Candidato

Nome:	
Morada:	
Código Postal:	Localidade:
Freguesia:	Concelho:
Contato telefónico:	E-mail:
B.I./Cartão Cidadão n.º:	Validade:
NIF:	NISS:

[Notas]:

A prestação de falsas declarações implicará a exclusão do candidato do concurso ou a rescisão do contrato de atribuição da habitação que, eventualmente, venha a ser celebrado.

Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado. O tratamento dos dados por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições: **1.Responsável pelo tratamento** – Município de Marvão; **2.Finalidade do tratamento** – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público; **3.Destinatário (s) dos dados** – Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; **4.Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de, consulte o nosso site em www.cm-marvao.pt ou envie um email para rgpd@cm-marvao.pt. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

I - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

1. Identificação dos elementos do agregado familiar que irão residir na habitação a que concorre.

	Nome	Parentesco	Data de Nascimento
1		Requerente	
2			
3			
4			
5			
6			
7			

N.º Elementos do Agregado Familiar	(A preencher pelos serviços)
---	------------------------------

2. Situação profissional e económica dos elementos do agregado familiar (indique pela mesma ordem os elementos referenciados no quadro anterior).

	Profissão	Situação profissional*	Rendimento Anual Bruto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

*(Empregado, desempregado, emprego a tempo parcial, reformado)

Total de Rendimentos Anuais (R)	(A preencher pelos serviços)
--	------------------------------

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

II – SITUAÇÃO DE HABITABILIDADE

1. Regime de Ocupação

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Proprietário		
Arrendatário		
Comodatário (vive em casa emprestada)		
Sem título		

2. Tipo de Alojamento

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Abrigo improvisado		
Barraca		
Construção pré-fabricada		
Construção clássica		

3. Estado de conservação do alojamento

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Em ruína		
Degradado		
Razoável		
Bom		

4. Tipologia do alojamento

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
T0		
T1		
T2		
T3		
T4		

5. Condições higiénico – sanitárias

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Sem esgoto		
Sem água canalizada		
Com água canalizada, mas fora da habitação		
Sem casa de banho		
Com casa de banho, mas fora da habitação		
Sem banheira/ chuveiro		
Sem eletricidade		

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

6. Situações especiais de doença

	Assinale com X, se aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Problemas de saúde crónicos/permanentes (comprovados por declaração médica)		
A situação habitacional atual condiciona/agrava o problema de saúde (comprovado por declaração médica)		

Total do Critério a)	(A preencher pelos serviços)
----------------------	------------------------------

III – LOCALIZAÇÃO DA HABITAÇÃO ATUAL

1. O agregado familiar habita atualmente

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Na freguesia onde se situam os fogos		
Noutra freguesia		
Fora do concelho		

2. Há quanto tempo habita na atual residência?

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Menos de 1 ano		
Entre 1 a 5 anos		
Entre 6 e 10 anos		
Mais de 10 anos		

Total do Critério b)	(A preencher pelos serviços)
----------------------	------------------------------

IV – LOCALIZAÇÃO DO EMPREGO

1. Trabalha (m) no concelho

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Nenhum elemento do agregado familiar		
Um elemento do agregado familiar		
Dois elementos do agregado familiar		

2. Localização do emprego

	Assinale com X a situação aplicável	Pontuação (A preencher pelos serviços)
Na freguesia onde se situam os fogos		
Noutra freguesia do concelho		
Fora do concelho		

Total do Critério c)	(A preencher pelos serviços)
----------------------	------------------------------

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

V – OUTRAS SITUAÇÕES

	Assinale com X, se aplicável
Integra o Corpo Ativo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão (comprovado por declaração da Associação de Bombeiros)	

A preencher pelos serviços:

Crítério	Pontuação	Ponderação	Pontuação Parcial
a)			
b)			
c)			
Majoração		-	
	Total	100 %	

VI – CÁLCULO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº de Elementos do agregado familiar	
--------------------------------------	--

1. Rendimentos Mensais

	Preencher com o valor
Vencimentos/Rendimento de trabalho	
Rendimentos Prediais	
Outros rendimentos	
Total de rendimentos mensais	(A preencher pelos serviços)

2. Rendimentos Anuais

	Preencher com o valor
Juros	
Dividendos	
Outros rendimentos	
Total de rendimentos anuais	(A preencher pelos serviços)

3. Despesas com Habitação

	Preencher com o valor
Água	
Eletricidade	
Gás	
Limpeza	
Outras despesas domésticas	
Total de rendimentos anuais	(A preencher pelos serviços)

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

4. Comunicação

	Preencher com o valor
Internet	
Televisão	
Telefones/Telemóveis	
Total	(A preencher pelos serviços)

5. Outras despesas

	Preencher com o valor
Prestações/Crédito automóvel	
Outras despesas com transporte	
Saúde	
Total de despesas	(A preencher pelos serviços)

DECLARAÇÃO

Declaro que tomo conhecimento das condições de atribuição enunciadas no artigo 3.º do Anexo 'R11', do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, que a sua apreciação está dependente da entrega dos documentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Marvão.

Mais declaro que compreendo as condições previstas no referido Regulamento, e que são verdade todos os factos constantes neste requerimento, estando consciente de que a prestação de falsas declarações determinarão a exclusão da presente candidatura.

Marvão, _____

O Requerente

Definição de conceitos para aplicação da Matriz de Classificação

- Regime de Ocupação

Sem título: Não possui qualquer título de regime de ocupação.

Comodatário: pessoa que recebe um alojamento em regime de empréstimo, durante um determinado período de tempo, estando na obrigação de o restituir assim que findo o prazo de empréstimo.

Arrendatário: pessoa que celebra um contrato com o proprietário do alojamento, mediante determinada remuneração.

Proprietário: pessoa que detém como propriedade o alojamento.

- Tipo de Alojamento

Abriço improvisado: unidade de alojamento situada numa construção permanente (e.g. moinho, celeiro, garagem etc.), que não foi reconstruída ou transformada para habitação, nem sofreu adaptação funcional para esse fim.

Barraca: Construção independente, feita geralmente com vários materiais velhos e usados e/ou materiais locais grosseiros, sem plano determinado.

Construção pré-fabricada: São habitações construídas previamente em fábricas e, posteriormente, montadas *in loco*.

Construção clássica: construção distinta e independente, constituída por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de caráter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de um agregado familiar.

-Tipologia do alojamento

Índice de lotação do alojamento: Indicador de número de divisões a mais ou a menos em relação ao número de residentes no alojamento. Os cálculos são feitos com base nos seguintes parâmetros considerados normais: 1 divisão de sala de estar; 1 divisão para casal; 1 divisão para outra pessoa não solteira; 1 divisão para pessoa solteira com mais de 18 anos; 1 divisão para duas pessoas solteiras do mesmo sexo com idade entre os 7 e aos 18 anos; 1 divisão para duas pessoas com menos de 7 anos. É através deste índice que se determina se um alojamento familiar clássico está sublotado ou sobrelotado.

- Situações especiais de doença

Problemas de saúde crónicos/permanentes: problemas de saúde que têm uma ou mais das seguintes características: são permanentes; produzem incapacidade e/ou deficiências; são causadas por alterações patológicas irreversíveis; ou podem exigir longos períodos de supervisão, observação ou cuidados, comprovados por declaração médica.

- Tempo de Residência

Avalia a ligação do agregado familiar ao concelho de Marvão.

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO

- Localização do Emprego

Avalia a proximidade do local de emprego com o concelho de Marvão.

- Integra o Corpo Ativo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão

De acordo com o artigo 1.º e a alínea a) do artigo 5.º do ‘Anexo R-19’ do Código Regulamentar do Município de Marvão, os Bombeiros Voluntários que integram o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Marvão têm preferência, em condições de igualdade, com outros concorrentes, na atribuição de habitação municipal.

- Capacidade financeira mensal

Considera-se que o agregado familiar possui capacidade financeira mensal para suportar a renda do fogo em causa quando a taxa de esforço é igual ou inferior a 30%, conforme praticado pelas entidades bancárias para a concessão de crédito à habitação.

- Adequação da tipologia da habitação à composição do agregado familiar

Os agregados familiares cuja composição mais se adegue à tipologia da habitação terão uma majoração de acordo com os pressupostos definidos na Matriz de Classificação.